

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

ACÓRDÃO Nº:	19/2013
PROCESSO Nº:	2009/81/24766
RECORRENTE:	CERVEJARIA BELCO S/A
ADVOGADO:	ARMANDO DANTAS DO N. JÚNIOR – OAB/AC 3.102
ADVOGADO:	LEONARDO RUBIM CHAIB – OAB/SP 252.904
ADVOGADA:	RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS – OAB/SP 183.736
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROCURADOR FISCAL :	LUIZ ROGÉRIO AMARAL COLTURATO
CONSELHEIRO REDATOR:	JOÃO TADEU DE MOURA
DATA DE PUBLICAÇÃO:	

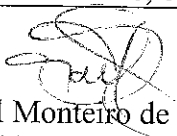
EMENTA


ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO AO CONSIDERAR OS VALORES PRATICADOS PELO DISTRIBUIDOR LOCAL.

1. Para fins de substituição tributária, a base de cálculo deverá observar as regras previstas no art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 87/96 c/c o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 55/97.
2. A base de cálculo do ICMS/ST apurada no preço de venda praticado pelo distribuidor local está em desconformidade com as regras contidas nos supracitados diplomas legais.
3. Recurso voluntário provido. Decisão por maioria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessada CERVEJARIA BELCO S/A, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso voluntário da supracitada contribuinte e, via de consequência, em reformar integralmente a decisão, ora recorrida. Vencido o Conselheiro Relator que votou pela improcedência do recurso, tudo nos termos do voto do Conselheiro Redator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Israel Monteiro de Souza (Presidente, em exercício), Antônio Raimundo Silva de Almeida (Relator), João Tadeu de Moura (Redator), Hilton de Araújo Santos, Gustavo Maldonado Martins, Wilson Lopes Isquierdo. Presente ainda o Procurador Fiscal Luiz Rogério Amaral Colturato. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 09 de maio de 2013.

  
Israel Monteiro de Souza  
Presidente, em exercício

  
João Tadeu de Moura  
Conselheiro - Redator

  
Luiz Rogério Amaral Colturato  
Procurador Fiscal